

FAPES FUTURO

CONHEÇA O PLANO DE CONTRIBUIÇÃO
DEFINIDA (CD) DA FAPES

**O QUE POSSO FAZER
NO PRESENTE PARA TER
UMA VIDA MAIS TRANQUILA
NO FUTURO?**

O FAPES Futuro

Motivado pelas intensas transformações tecnológicas e os avanços nos campos da ciência e saúde, o aumento da expectativa de vida já é uma realidade.

Por isso, a Fundação criou o FAPES Futuro, a alternativa ideal para você que quer viver as próximas décadas da sua vida com mais segurança e tranquilidade.

Conheça e se informe melhor sobre o Plano de Contribuição Definida (CD) da Fundação.

Boa leitura!

A QUEM SE DESTINA O PLANO CD DA FAPES?

O FAPES Futuro se destina a empregados contratados pela FAPES, desde que não sejam participantes do Plano Básico de Benefícios (PBB).

As principais características do FAPES Futuro são:

- Contas individuais;
- Escolha anual do seu % de contribuição e do seu perfil de investimentos.
- Contribuições básicas, de risco e administrativas, paritárias entre participante e patrocinador.
- Perfil de investimento livremente escolhido pelo participante, com alocação entre duas carteiras: carteira conservadora e carteira de performance e risco.
- Aposentadoria normal e antecipada: o participante escolhe como e por quanto tempo quer receber o seu benefício;
- Resgate com acréscimo de uma parcela crescente do saldo da empresa a partir de 2 anos de contribuição;

CONTRIBUIÇÕES

COMO SERÁ DIVIDIDA A MINHA CONTRIBUIÇÃO?

CONTRIBUIÇÃO BÁSICA

$(2\% \times SC^*)$
+
 $0 \text{ a } 8\% \times (SC - 10 \times URP^{**})$

CONTRIBUIÇÃO DE RISCO

Contribuição mensal destinada à cobertura de risco
 $0,4\%^{***} \times SC$

A participação do Patrocinador será igual a:
100% x Contribuição Básica e 100% x Contribuição de Risco

CONTRIBUIÇÃO ADMINISTRATIVA

Custeio das despesas administrativas
 $2\%^{***}$ das contribuições ao plano serão direcionadas ao custeio administrativo

A contribuição do Patrocinador será igual à contribuição do Participante.

* Salário de Contribuição (SC) é o salário base mensal dos participantes;

** Unidade de Referência do Plano (URP) = R\$583,97 em janeiro de 2019, reajustada anualmente, no mês de janeiro, pela variação do INPC;

*** Taxas utilizadas na data da implantação do Plano, $X = 0,4\%$ e $Y = 2\%$. Percentuais definidos anualmente no plano de custeio.

EXISTEM OUTRAS CONTRIBUIÇÕES POSSÍVEIS?

- O **participante** poderá efetuar contribuições voluntárias de livre valor e periodicidade sem a contrapartida do patrocinador;
- O **patrocinador** poderá efetuar contribuição eventual a qualquer tempo;
- **Aporte Inicial:** primeira contribuição do patrocinador equivalente à contribuição básica do participante multiplicada pelo número de meses de serviço do empregado, limitado a 6 meses, desde que haja contribuição do participante em igual valor.

QUAIS SÃO AS CONTRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES?

CONTRIBUIÇÕES ILUSTRAÇÕES DE CÁLCULOS

Exemplos referentes a Junho de 2019, mês de lançamento do Plano CD.

	EXEMPLO 1	EXEMPLO 2	EXEMPLO 3
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (SC)	R\$ 4.000 Opção 0 a 8%: 2%	R\$ 8.000 Opção 0 a 8%: 7%	R\$ 15.000 Opção 0 a 8%: 8%
CONTRIBUIÇÃO NORMAL DE PARTICIPANTE*	R\$ 80 (2% x 4.000) OBS: SC é inferior a 10 x URP	R\$ 311,24 $2\% \times 8.000 + 7\% \times (8.000 - 5.839,70)$ = R\$ 160,00 + R\$ 151,24	R\$ 1.032,84 $2\% \times 15.000 + 8\% \times (15.000 - 5.839,70)$ = 300,00 + 732,84
CONTRIBUIÇÃO DE RISCO*	R\$ 16 0,4%** x 4.000	R\$ 32 0,4%** x 8.000	R\$ 60 0,4%** x 15.000
CONTRIBUIÇÃO ADMINISTRATIVA*	R\$ 1,96 $\frac{(R\$ 80 + R\$ 16) - (R\$ 80 + R\$ 16)}{(100\% - 2\%)^{**}}$	R\$ 7 $\frac{(R\$ 311,24 + R\$ 32) - (R\$ 311,24 + R\$ 32)}{(100\% - 2\%)^{**}}$	R\$ 22,30 $\frac{(R\$ 1.032,84 + R\$ 60) - (R\$ 1.032,84 + R\$ 60)}{(100\% - 2\%)^{**}}$
TOTAL	R\$ 97,96	R\$ 350,24	R\$ 1.115,14

A FAPES contribuirá com 100% de suas contribuições!

(*) Do total das contribuições Normal, Voluntária e de Risco, Y% serão destinados ao custeio administrativo, de acordo com o percentual definido anualmente no plano de custeio;

(**) Taxas utilizadas na data da implantação do Plano, X = 0,4% e Y = 2%. Percentuais definidos anualmente no plano de custeio.

COMO É DEFINIDO O PERFIL DE INVESTIMENTO?

A definição do perfil de investimento – por meio dos percentuais em cada carteira – será determinada pelo participante no ato da adesão, podendo ser alterada uma vez por ano. A escolha poderá ser realizada com intervalos de 10% de uma carteira para outra. Caso o participante não faça a escolha, a Fundação ficará automaticamente autorizada a alocar 100% dos recursos na Carteira Conservadora.

CARTEIRA CONSERVADORA

- **Composição:** ativos de renda fixa;
- Resultados mais **previsíveis**;
- **Preservação** do patrimônio investido;
- Utilização dos recursos no **curto prazo**;
- **Expectativa de retorno:** taxa média do **CDI**.

benchmark ↙

CARTEIRA DE PERFORMANCE E RISCO

- **Composição alvo:** ativos que replicam o **Ibovespa (15%)***, o **Índice S&P 500 (10%)**** e **IMA-B (75%)*****;
- Possibilidade de **maiores retornos**, mas no longo prazo pode incorrer em **perdas absolutas ou perdas relativas** em relação ao CDI;
- **Mais disciplina** por parte do investidor;
- Utilização dos recursos no **longo prazo**;
- **Expectativa de retorno:** taxa média do **CDI + 2,09% a.a.**

↗ benchmark

* Índice composto pelas ações mais negociadas na Bolsa de São Paulo (B3).

** Índice composto por 500 ações negociadas nas bolsas de NYSE ou NASDAQ. O retorno dessa alocação será convertido em reais.

*** Índice desenvolvido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Anbima) composto por títulos públicos indexados pela inflação (série NTN-B).

QUAIS OS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA?

	APOSENTADORIA NORMAL	APOSENTADORIA ANTECIPADA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
ELEGIBILIDADE	60 anos 5 anos de vinculação ao Plano Término do vínculo empregatício	5 anos de vinculação ao Plano Término do vínculo empregatício	Invalidez reconhecida pela Previdência Social e atestada por clínico e/ou junta médica indicada pela FAPES
APURAÇÃO DO VALOR DO BENEFÍCIO	Transformação do Saldo de Conta Total em renda mensal	Transformação do Saldo de Conta Total em renda mensal	Transformação do Saldo de Conta Total acrescido da cobertura de risco adicional (*)

(*) A cobertura de risco adicional equivale ao acréscimo das contribuições que seriam efetuadas até a data prevista de Aposentadoria Normal, apurada como segue: $(2 \times 13/12 \times \text{Média últimas 12 Contribuições Básicas atualizadas pelo INPC} \times \text{N}^\circ \text{ de meses até a aposentadoria normal})$

E QUAIS OS BENEFÍCIOS DE PENSÃO?

	PENSÃO POR MORTE (ATIVO)	PENSÃO POR MORTE (ASSISTIDO)
ELEGIBILIDADE	Devida a partir do Óbito do Participante aos beneficiários habilitados	Devida a partir do Óbito do Participante aos beneficiários habilitados
APURAÇÃO DO VALOR DO BENEFÍCIO	Transformação do Saldo de Conta Total acrescido da cobertura de risco adicional(*)	Saldo de Conta Total remanescente

(*) A cobertura de risco adicional equivale ao acréscimo das contribuições que seriam efetuadas até a data prevista de Aposentadoria Normal, apurada como segue: $(2 \times 13/12 \times \text{Média últimas 12 Contribuições Básicas atualizadas pelo INPC} \times \text{N}^\circ \text{ de meses até a aposentadoria normal})$

COMO POSSO RECEBER MEU BENEFÍCIO?

OPÇÃO 1

Renda em % do Saldo de Conta

Percentual de 0,25% a 2,0% do Saldo de Conta Total remanescente (em intervalos de 0,25%)

OPÇÃO 2

Renda por Prazo Determinado

Saldo de Conta Total convertido em renda certa, pelo período de no mínimo 5 e máximo de 30 anos

Além disso...

- Você poderá optar, ainda, por sacar até 25% do Saldo de Conta Total no momento da aposentadoria;
- Em qualquer forma de pagamento, assim como no saque à vista, o valor do benefício resultante deverá ser superior a 1 URP*;
- O percentual e o prazo selecionados por você poderão ser revistos anualmente, no mês de novembro para vigorar a partir do mês de janeiro do ano seguinte.

* Unidade de Referência do Plano (URP) = R\$583,97 em janeiro de 2019, reajustada anualmente, no mês de janeiro, pela variação do INPC.

QUAIS SÃO OS MEUS DIREITOS EM CASO DE DESLIGAMENTO?

AUTOPATROCÍNIO

Permanência no plano mediante recolhimento de suas contribuições acrescidas daquelas que seriam devidas pelo Patrocinador.

BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO*

Permanência no plano na qualidade de Participante vinculado até a elegibilidade à aposentadoria, mediante a realização somente das contribuições administrativas.

RESGATE

Recebimento à vista ou em até 12 parcelas do saldo acumulado do participante + X% do saldo do Patrocinador.



Menos de 2 anos: X = 0%
2 anos completos: X = 30%
3 anos completos: X = 70%
4 anos completos ou mais: X = 100%

PORTABILIDADE*

Transferência do saldo de conta total para outros planos previdenciários.

*Os institutos do Benefício Proporcional Diferido e da Portabilidade são disponibilizados aos participantes que se desligam com, no mínimo, 3 anos de vinculação ao Plano.

QUAIS SÃO OS REGIMES DE TRIBUTAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE OS BENEFÍCIOS DO PLANO?

REGIME REGRESSIVO

- Reduz a alíquota do imposto de renda de acordo com o tempo em que o recurso é aplicado no Plano.
- A alíquota de IR aplicada sobre o valor dos benefícios ou resgate inicia com 35% até atingir a alíquota de 10%. Ela é obtida considerando o prazo médio ponderado de permanência dos recursos do Plano, ou seja, quanto maior o tempo de permanência no Plano, menor a alíquota.
- Tributação exclusiva na fonte sem necessidade de ajustes anuais na declaração de IR.

REGIME PROGRESSIVO

- A alíquota de IR é determinada pelo valor do resgate e do benefício mensal que segue a tabela disponibilizada anualmente pelo Governo Federal (a mesma aplicada aos salários).
- Tributação será de 15% na fonte sobre o resgate, e a diferença é ajustada na declaração anual.

No momento da inscrição no Plano, o participante poderá optar pelo Regime Progressivo ou Regressivo de tributação do Imposto de Renda (IR).

QUAL A TABELA DE I.R. DO REGIME PROGRESSIVO?

REGIMES DE TRIBUTAÇÃO TABELA DO REGIME PROGRESSIVO

Informações retiradas do portal da Receita Federal em Junho de 2019.

BASE DE CÁLCULO (R\$)*	ALÍQUOTA (%)	VALOR DO IRPF (R\$)
Até 1.903,98	Isento	–
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5	De 142,80 até 212
De 2.826,66 até 3.751,55	15	De 354,80 até 562,66
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	De 636,13 até 1.049,55
Acima de 4.664,68	27,5	A partir de 1.282,79

(*) **Base de Cálculo** corresponde à renda mensal de aposentadoria.

E QUAL A TABELA DE I.R. DO REGIME REGRESSIVO?

REGIMES DE TRIBUTAÇÃO TABELA DO REGIME REGRESSIVO

Informações retiradas do portal da Receita Federal em Junho de 2019.

PRAZO DE ACUMULAÇÃO*	ALÍQUOTA RETIDA NA FONTE (%)
Até 02 anos	35
Acima de 02 anos e até 04 anos	30
Acima de 04 anos e até 06 anos	25
Acima de 06 anos e até 08 anos	20
Acima de 08 anos e até 10 anos	15
Acima de 10 anos	10

(*) **Prazo de Acumulação** corresponde ao tempo de investimento.



Av. República do Chile, 230 - 8º andar
CEP: 20031-170 | Centro, Rio de Janeiro - RJ
www.fapes.com.br